



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 01/2020
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública, aos docentes concursados do quadro da Instituição, a abertura de Processo Seletivo para professor conteudista, com atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de professores conteudistas bolsistas será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância e Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

1.2. O Professor Conteudista irá atuar na elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. CRONOGRAMA

Período	Evento
07/01/2020	Divulgação do edital
07 a 13/01/2020	Prazo para impugnação do edital Através do e-mail: seleção@virtual.ufpb.br

14/01 a 12/02/2020	Período de inscrição Através do e-mail: seleção@virtual.ufpb.br
14/02/2020	Divulgação das inscrições homologadas Divulgado no site: http://www.uead.ufpb.br/
14 a 23/02/2020	Recurso para inscrições homologadas Através do e-mail: seleção@virtual.ufpb.br
28/02/2020	Divulgação lista final das inscrições homologadas Divulgado no site: http://www.uead.ufpb.br/
02/03/2020	Seleção dos candidatos Análise de currículo
03/03/2020	Divulgação da lista preliminar de classificados Divulgado no site: http://www.uead.ufpb.br/
03 a 12/03/2020	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Através do e-mail: seleção@virtual.ufpb.br
16/03/2020	Divulgação do resultado final Divulgado no site: http://www.uead.ufpb.br/

2.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- a) Ser docente concursado do quadro da instituição ou professor aposentado da UFPB;
- b) Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e

execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), **CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

c) Comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior (professor conteudista I) ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (professor conteudista II).

3.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto à Superintendência de Educação a Distância (SEaD);
- b) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da SEaD ou das Coordenações dos Cursos.
- c) Ter disponibilidade para ministrar capacitações na SEaD e nos polos UAB nos quais os cursos a distância da Universidade Federal da Paraíba vinculados ao Sistema UAB são ofertados.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva (CR), uma vez que a quantidade de bolsas disponibilizadas para pagamento da Equipe Multidisciplinar se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema Universidade Aberta do Brasil (SISAUB), fato esse que poderá variar mês a mês;

4.2. São atribuições do Professor Conteudista I e II:

- a) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- c) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem na modalidade a distância;
- e) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- f) Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- g) Atuar no desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionados aos cursos e projetos implantados no âmbito do Sistema UAB.

4.3. Os projetos a serem desenvolvidos deverão estar em consonância com as atribuições previstas nos itens 3.1.'b' e 4.2. desse edital.

4.4. Os projetos deverão abordar os seguintes temas:

- a) Melhorias do AVA com inserção de novas TIC's;
- b) Pesquisas envolvendo estudos de evasão na EaD;
- c) Desenvolvimento de novos materiais instrucionais;
- d) Capacitação de professores e tutores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de **14/01/2020** a **12/02/2020**.

5.2. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

5.3. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição;

5.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos solicitados nos itens 3.1."a", 3.1."c" e 5.9, em formato .PDF, com a devida comprovação, para o e-mail seleção@virtual.ufpb.br;

5.5. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência dos requisitos definido no item 3 deste Edital;

5.6. As pontuações requeridas na "Ficha de Análise de Currículo" (Anexo III) que não forem comprovadas não serão aceitas;

5.7. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações;

5.8. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até às 17:00h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 2 deste Edital;

5.9. Os documentos, digitalizados em arquivo único no formato .pdf e nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1.'c');
- d) Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida;
- e) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo III.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

5.11. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida PROGEP/UFPB, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), declaração emitida pelo SIGRH/UFPB, declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES e carteira de trabalho;

5.12. A comissão de seleção reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

5.13.. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à comissão de seleção, nos prazos e formas estabelecidos no Cronograma acima, através do e-mail seleção@virtual.ufpb.br;

5.14. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e homologadas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo terá como comissão de seleção os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente: Renata Patrícia Lima Jeronymo Moreira Pinto - SIAPE 1022323;
- b) Membro: Lucídio dos Anjos Formiga Cabral – SIAPE 1175878;
- c) Membro: Ana Cristina de Sousa Aldrigue – SIAPE 337212;
- d) Suplente Geraldo Dantas Silvestre Filho – SIAPE 2566116.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.

7.2. A ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo III), juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)		
Certificado/Diploma de Especialização	10 pontos	10 pontos
Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Experiência Profissional		
Experiência como tutor em EaD	5 pontos/semestre letivo	15 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial	5 pontos/semestre letivo	15 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância	10 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência em Gestão em EaD (coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria, coordenador de curso ou equipe multidisciplinar do Sistema UAB)	15 pontos /semestre letivo	45 pontos

7.3. Os documentos deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1. 'c');
- d) Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida;
- e) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo III.

7.4. A pontuação no quesito "Formação Acadêmica" será contabilizada apenas o de maior titulação;

7.5. A pontuação máxima que o candidato poderá obter análise de currículo será 125 (cento e vinte e cinco) pontos;

7.5. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;

8.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em Gestão em EaD.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site <http://www.uead.ufpb.br/>.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a SEaD para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93;

10.2. Caberá recurso à comissão de seleção do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados;

10.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado através do e-mail seleção@virtual.ufpb.br no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital Nº 01/2020 + nome do candidato.**

b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado;

10.4. Será objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição;

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso;

10.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria

no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na secretaria da SEaD.

11.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

11.3. A contratação se dará por demanda de projetos (conforme itens 4.2 e 4.4) solicitados pela Coordenação UAB/UFPB, a qual definirá o objetivo, prazos/cronograma, composição da equipe de trabalho e o quantitativo de cota de bolsa a ser liberada para realização da atividade.

11.4. A não observância do prazo para entrega dos relatórios e/ou falta de execução do projeto poderá ensejar a substituição do bolsista integrante da equipe de trabalho e a não liberação da cota de bolsa referente ao mês de execução da atividade.

11.5. A Coordenação UAB/UFPB poderá condicionar a concessão da bolsa definir datas, de acordo com o cronograma por ela definido, para a entrega de relatório parcial de execução da atividade/projeto pelo bolsista

11.6. Ao final do projeto, o bolsista deverá entregar relatório que comprove a execução e o cumprimento dos objetivos do projeto definidos pela Coordenação UAB/UFPB, ficando apto ao recebimento da última cota de bolsa disponibilizada pela Coordenação UAB/UFPB.

12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 para Professor Conteudista I e de R\$ 1.100,00 para Professor Conteudista II.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo

vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação UAB/UFPB vinculada ao Sistema UAB.

12.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação UAB/UFPB, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

12.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.9. Como parâmetro quantitativo para a concessão da bolsa, o professor conteudista terá que realizar suas atividades, de forma presencial, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

12.10. O pagamento da bolsa será concedido na medida em que os relatórios de cumprimento dos objetivos do projeto forem apresentados à Coordenação UAB, sempre observando o prazo por ela estipulado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos;

13.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido;

13.3. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva;

13.4. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da

instituição;

13.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

13.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação UAB/UFPB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.7. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 12), não observação da carga horária mínima ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes;

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital;

13.9. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento ou ilícito;

13.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de seleção do processo seletivo.

João Pessoa, 07/01/2020.

Renata Patrícia Lima Jeronymo Moreira Pinto
SIAPE 1022323-1
Diretor SEaD/UFPB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 01/2020
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Universidade Federal da Paraíba

Eu, _____ (nome),
natural de _____ / _____ (cidade/estado), com data de nascimento em
____ / ____ / ____ residente à Rua: _____,
nº _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____,
_____ (cidade), _____ (estado), telefone: (____) _____,
e-mail: _____, venho requerer a Vossa
Senhoria inscrição no Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de Professor Conteudista
___ (I ou II) para atuar em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de
projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB e
DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas nesse edital, para fins de
homologação da inscrição, no presente processo seletivo.

Nestes Termos, Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 01/2020
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de professor conteudista – equipe multidisciplinar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor conteudista.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto à Superintendência de Educação a Distância (SEaD);

II - Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da SEaD ou das Coordenações dos Cursos.

III - Ter disponibilidade para ministrar capacitações na SEaD e nos polos UAB nos quais os cursos à distância da Universidade Federal da Paraíba vinculados ao Sistema UAB são ofertados.

IV – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.1 desse Processo Seletivo.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

E EDITAL Nº. 01/2020
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada

Título Acadêmico	Pontuação	Pontuação Máxima	Página de Comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)					
Certificado/Diploma de Especialização	10 pontos	10 pontos			
Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos			
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos			
Experiência Profissional					
Experiência como tutor em EaD	5 pontos/semestre letivo	15 pontos			
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial	5 pontos/semestre letivo	15 pontos			
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância	10 pontos/semestre letivo	30 pontos			
Experiência em Gestão em EaD (coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria, coordenador de curso ou equipe multidisciplinar do Sistema UAB)	15 pontos /semestre letivo	45 pontos			

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o): _____

Assinatura do(o) avaliador(o): _____